

**DECRETO N° 1.219/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPF) DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT, NOS LIMITES DA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a atualização da UPF do Município de Juscimeira deverá responder exclusivamente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 150, quanto à fixação da base de cálculo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional, dispositivo responsável por regular a obrigatoriedade de aplicação normativa da reserva de lei para tratar de assuntos tributários, em especial quanto à fixação da base de cálculo;

**CONSIDERANDO** que para o exercício de 2025 o valor da UPF era de R\$ 37,51 (trinta e sete reais e cinquenta e um centavos);

**CONSIDERANDO** que para o período de 12/2024 a 11/2025, o índice de correção do IPCA foi de 4,46%;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A atualização monetária da Unidade Padrão Fiscal (UPF), instituída pela Lei nº 1.090/2017, será fixada com base no percentual de 4,46%, aplicado sobre o valor fixado para o exercício de 2025.

**Parágrafo único.** O valor da UPF para o Município de Juscimeira – MT, já atualizado, na forma deste Artigo, será de R\$ 39,18 (trinta e nove reais e dezoito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.



**Art. 2º.** Os índices de correção aplicados à UPF deverão ser utilizados junto à Planta Genérica de Valores municipais, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL



## Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

12/2024

Mês final

11/2025

Valor na data inicial (R\$)

37,51

>>

O valor na data final é de

**R\$ 39,18**

O percentual total no intervalo é de **4,46%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.